

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES NORMAS PARA RETORNO AO CURSO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023

Normas de Retorno ao Curso, para alunos dos cursos da Escola de Comunicações e Artes que tiveram sua matrícula cancelada com fundamento nos itens II, III, IV e V do § 2º do artigo 75 ou itens I e II do Artigo 76 do Regimento Geral da USP, para reingresso no 1º semestre letivo de 2023.

DOS REQUISITOS

Artigo 1º. Os alunos que tiverem sua matrícula cancelada com fundamento nos itens II, III, IV e V do § 2º do artigo 75 ou itens I e II do Artigo 76 do Regimento Geral da USP, poderão requerer, uma única vez e no máximo até cinco anos após o cancelamento, seu retorno ao curso, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento (Art. 80 do Regimento Geral da USP e Portaria Interna Pró-G nº 09, de 11.09.2013).

§ 1º O requerimento e a justificativa serão examinados pela Comissão de Coordenação do Curso (CoC) e pela Comissão de Graduação (CG).

§ 2º. Quando a CG deferir pedido de retorno relativo ao item V do § 2º do artigo 75 do Regimento Geral da USP o aluno efetivará a matrícula em sua própria vaga (Art. 80, RG).

§ 3º. Serão recusados pedidos de alunos desligados até a primeira metade do período ideal para conclusão do curso, com exceção do caso previsto no § 2º.

DOS REQUERIMENTOS

Artigo 2º. O requerimento e a justificativa serão deverão entregues através de formulário próprio na página da Graduação da ECA na *internet*, nas datas previstas no cronograma anexo.

Parágrafo único. Não serão aceitos requerimentos fora do prazo definido no cronograma deste processo.

DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Artigo 3º. O Serviço de Graduação providenciará a análise de currículo dos interessados e encaminhará para análise da Comissão de Coordenação do Curso responsável, que deverá avaliar as justificativas apresentadas pelo requerente e a sua disposição em concluir o curso sem novas incursões nos mesmos artigos do Regimento Geral da USP.

§ 1º. Caso a CoC concorde com o reingresso, deverá elaborar, em conjunto com o aluno, um plano de estudos para conclusão do curso, com cronograma definido em semestres, e encaminhar sua decisão para apreciação da CG, até a data prevista no cronograma.

§ 2º. O interessado é responsável por procurar a Secretaria do Departamento em tempo hábil para agendar, com a Coordenação do Curso, a elaboração do seu plano de estudos.

§ 3º. O Serviço de Graduação divulgará a decisão da Comissão de Graduação, na forma prevista no cronograma anexo.

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio 1 Central 1º andar, sala 113

Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo. SP. Brasil

Fone: +55 11 3091-4026 – 3091-4031 www3.eca.usp.br/graduacao | email: gradueca@usp.br

DA MATRÍCULA

Artigo 4º. Os alunos que tiveram seus requerimentos deferidos pela Comissão de Graduação deverão efetuar a matrícula através do Sistema Júpiter ou no Serviço de Graduação, nos períodos de interações de matrícula previstos no Calendário das Atividades Acadêmicas da Graduação (Calendário Escolar).

§ 1º. O Serviço de Graduação solicitará a reativação dos programas e encaminhará comunicado por e-mail aos alunos, informando o prazo aprovado para conclusão do curso e anexando instruções para recuperação de acesso ao Sistema Júpiter.

§ 2º. O aluno é responsável por acompanhar do resultado de seu requerimento e realizar sua matrícula nos prazos previstos no calendário. Caso haja dificuldades de recuperação do acesso ao sistema, o aluno deverá procurar o Serviço de Graduação antes do período da primeira interação de matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 5º. A inscrição implicará no conhecimento destas normas e do cronograma anexo e na aceitação das condições do processo, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 6º. Casos omissos serão analisados pelo Presidente da Comissão de Graduação, ouvido o Coordenador do Curso em questão.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Requerimento e justificativas. Preenchimento de formulário de requerimento no site: https://www.eca.usp.br/graduacao/retorno-ao-curso	15 a 17 de maio de 2023
Análise do Requerimento pela CoC e elaboração do plano de estudos para conclusão do curso, se for o caso.	Até 30 de maio de 2023
Divulgação resultado , no site: https://www.eca.usp.br/graduacao/retorno-ao-curso	7 de junho de 2023
Matrícula , no sistema Júpiter, conforme Calendário das Atividades Acadêmicas da Graduação (Calendário Escolar).	1ª interação, de 26 de junho a 03 de julho de 2023

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio 1 Central 1º andar, sala 113

Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo. SP. Brasil

Fone: +55 11 3091-4026 – 3091-4031 www3.eca.usp.br/graduacao | email: gradueca@usp.br